



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 256/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Dr. Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 3.958/2006/PGJ (Distribuição n.º 410/05/54.<sup>a</sup> Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 09 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.958/2006/PGJ (Distribuição n.º 410/05/54.<sup>a</sup> Prodedic)**, relativo à declaração de que o Sr. Ozaias Aires de Oliveira, necessita de intervenção cirúrgica urgente, por meio do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, tendo em vista que após todas as medidas cabíveis efetuadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, no sentido de ofertar ao usuário a pretendida neurocirurgia, houve a perda do objeto jurídico, caracterizada pelo falecimento do paciente.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 09 de junho de 2006.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Presidente*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*